

EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

PROCESSO DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ON-LINE – 2021 – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 3.404 – GS/SEED, de 4 de agosto de 2021, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; no Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011; na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Deliberação CEE/PR n.º 05, de 3 de dezembro de 2010; na Resolução CNE/CEB n.º 02, de 30 de janeiro 2012; na Resolução CNE/CEB n.º 01, de 25 de maio de 2021; na Resolução CNE/CEB n.º 2, de 19 de maio de 2010; na Instrução n.º 10 – SUED/SEED, de 24 de abril de 2017; na Deliberação CEE/PR n.º 2, de 15 de setembro de 2016; no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 88, aprovado em 14 de julho de 2021, e ainda o contido no Protocolado n.º 17.935.376-8,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – EJA *On-line* para o ano de 2021 no Estado do Paraná, destinado às pessoas que se situam na faixa etária superior à considerada própria para a conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 para conclusão do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a Etapas (Semestral e Disciplinar), de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, são propostos com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 1996, nos Decretos Presidenciais n.º 3.298, de 1999, e n.º 5.296, de 2004, na Resolução CNE/CEB n.º 03, de 2010, na Resolução CNE/CEB n.º 01, de 2021, e na Deliberação CEE/PR n.º 05, de 2010.

1.2 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio da Diretoria de Educação – DEDUC, do Departamento de Educação Profissional – DEP e da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o direito de emitir orientações técnico-pedagógicas e administrativas referentes à oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*.

1.3 Os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* serão compostos pelas disciplinas constantes no Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.

I. A relação de Conteúdos Programáticos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* estarão disponíveis na página da SEED.

II. O candidato responderá somente às questões referentes ao semestre ou à disciplina para os quais realizou a inscrição.

1.4 Antes de realizar sua pré-inscrição, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização dos Exames.

I. O preenchimento das vagas com as pré-inscrições realizadas para os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* dependerá dos critérios de prioridades e impugnação estabelecidos no item 5 deste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação.

II. Ao realizar e finalizar a pré-inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.

1.5 O cronograma de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, bem como demais informações e formulários destinados ao candidato, estão disponíveis nos Anexos deste Edital.

2. Das Comissões e Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino

2.1 Comissão Central (SEED): Composta por técnicos pedagógicos da CEJA, responsáveis pela oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, e por técnicos pedagógicos do Departamento de Educação Especial – DEE.

2.1.1 Atribuições da Comissão Central (SEED):

- a) coordenar e supervisionar o processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*;
- b) tornar pública a abertura das inscrições e o Edital do processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*;
- c) encaminhar à Diretoria-Geral – DG/SEED, por meio da Coordenação de EJA, os nomes dos indicados para as comissões, para fins de publicação em Portaria específica;
- d) divulgar no Portal da SEED o referido Edital, a lista de conteúdos referentes às provas e a lista de instituições aplicadoras dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*;
- e) realizar, publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital;
- f) orientar as Comissões Especiais Regionais e emitir pareceres sobre os casos omissos.

2.2 Comissão Especial Regional (NRE): composta pelo(a) Coordenador(a) da Educação Profissional, o(a) Coordenador(a) ou Técnico(a) da EJA e um(a) Técnico(a) Pedagógico(a) da Educação Básica em exercício no Núcleo Regional de Educação – NRE.

2.2.1 Atribuições da Comissão Especial Regional (NRE):

- a) coordenar, supervisionar e fiscalizar os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* em sua região;
- b) responsabilizar-se pelo processo de divulgação do Edital em sua região;
- c) divulgar na página do NRE o Edital dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* com informações sobre os locais e cronogramas, horários de realização das provas e disciplinas ofertadas;
- d) publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital;
- e) solicitar aos(às) Técnicos(as) de Suporte do NRE a avaliação prévia dos equipamentos e da conectividade **das Instituições de Ensino Aplicadoras** dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, como também acompanhar os testes prévios e a aplicação dos referidos exames;
- f) fiscalizar e supervisionar a execução dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* nas instituições de ensino credenciadas sob sua jurisdição;

- g) preencher relatório referente ao processo de oferta dos exames em cada uma das etapas, a partir de relatórios encaminhados pelas instituições de ensino credenciadas para realizar os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*;
- h) orientar os diretores, os diretores auxiliares e os secretários das escolas durante o processo de oferta dos exames;
- i) encaminhar os documentos comprobatórios dos candidatos com deficiência, digitalizados, aos técnicos pedagógicos da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
- j) enviar as documentações digitalizadas, por *e-mail*, aos técnicos pedagógicos da CEJA responsáveis pelos exames, para apreciação e análise da **Comissão Central/SEED**;
- k) registrar em ata as ocorrências observadas durante a fiscalização itinerante;
- l) receber, responder ou encaminhar à **Comissão Central**, por meio de correio eletrônico, os recursos interpostos referentes à Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* nos prazos estabelecidos;
- m) emitir e dar ciência de pareceres sobre os casos omissos.

2.3 Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino: Compostas pelo Diretor ou Diretor Auxiliar e pelo Secretário em exercício no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA ou na escola de Educação de Jovens e Adultos – EJA que ofertará os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*.

- a) Nos Centros de Socioeducação – CENSE e nas Unidades Prisionais a equipe aplicadora será composta pelo Pedagogo do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – Proeduse, Agente Educacional II e Pedagogo de Unidade.
- b) No sistema prisional, a Secretaria parceira indicará os profissionais de cada CEEBJA que atende no estabelecimento penal, que serão responsáveis pelas inscrições, acompanhamento e aplicação dos exames.

2.3.1 São atribuições das Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino:

- a) responsabilizar-se pela divulgação do Edital em sua comunidade/região, e disponibilizar no *site* da escola (se houver) todas as informações necessárias referentes aos exames;

- b)** afixar na instituição de ensino, em local visível, a relação de conteúdos programáticos de cada disciplina;
- c)** disponibilizar na instituição de ensino, em local visível, a Resolução encaminhada pelo Departamento de Educação Profissional – DEP, que credencia e autoriza as escolas a certificarem os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*;
- d)** cumprir os períodos de inscrição, seleção e digitação das inscrições no sistema;
- e)** analisar documentos dos pré-inscritos para efetivação das inscrições conforme os critérios do item 5 deste Edital;
- f)** divulgar no mural da instituição de ensino a relação nominal das inscrições efetivadas;
- g)** receber os recursos referentes ao Resultado Preliminar das inscrições no prazo estabelecido;
- h)** receber e julgar os recursos ou encaminhar à Comissão Especial Regional quando se tratar de casos omissos;
- i)** dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- j)** após a seleção das inscrições, inseri-las no Sistema Exames *On-line*;
- k)** informar e solicitar, durante a inserção das inscrições no sistema, os atendimentos aos candidatos com deficiência (provas em Braille, provas ampliadas, acompanhamento de especialistas etc.);
- l)** conferir as digitações no Sistema Exames *On-line* e verificar possíveis enganos, corrigindo-os no prazo estabelecido neste Edital;
- m)** recolher os documentos emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação do candidato com deficiência, no ato da inscrição, mantendo-os arquivados na instituição junto com a ficha de pré-inscrição e à disposição do NRE e da SEED;
- n)** encaminhar ao NRE ofício solicitando aplicação da prova para os candidatos com deficiência, informando os procedimentos que serão adotados para o atendimento ao candidato, acompanhado de documento emitido por especialista que comprove e justifique a solicitação;
- o)** encaminhar ao NRE o requerimento dos candidatos solicitando tempo adicional para a realização dos exames, acompanhado de parecer emitido por especialista na respectiva área de deficiência;

- p)** viabilizar ferramentas, recursos, tecnologias assistivas e/ou adaptações que se fizerem necessárias aos candidatos com deficiências físicas e/ou neuromotoras;
- q)** organizar e divulgar cronograma da instituição de ensino estabelecendo os locais, datas e horários de atuação dos aplicadores e técnicos de apoio durante a oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*;
- r)** acompanhar todas as ações que envolvem os exames, desde as pré-inscrições até a divulgação dos resultados, zelando para que o processo transcorra de forma efetiva e segura;
- s)** realizar identificação especial do candidato sem documento de identificação original com foto, caso este apresente Boletim de Ocorrência policial, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências (Anexo XV);
- t)** realizar identificação especial do candidato com problema no documento de identificação original com foto (suspeita de autenticidade) ou com validade vencida, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências;
- u)** registrar em Ata as ocorrências durante as etapas de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*:
- registrar o nome dos candidatos presentes e recolher suas assinaturas;
 - indicar as provas realizadas, por candidato, e os respectivos resultados.
- v)** encaminhar ao NRE, após cada etapa, cópia dos relatórios e atas com ocorrências durante todo o processo;
- w)** publicar os resultados dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, mantendo-os à disposição dos candidatos;
- x)** prestar informações e dar suporte aos candidatos, NRE e SEED, quando necessário;
- y)** arquivar em pasta individual todos os documentos relativos às inscrições dos candidatos, informando o número de inscrição quando solicitado;
- z)** assegurar-se do cumprimento das legislações que determinam os procedimentos e estabelecem normas para a oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*.

2.4 A indicação dos membros das **Comissões Especiais Regionais** deverá ser feita pelas chefias dos NRE por meio de formulário específico (Anexo XIII) encaminhado à CEJA, via correio eletrônico (eja.exames@gmail.com), para publicação em Portaria.

2.5 As designações das Comissões ocorrerão mediante a publicação de Portaria da Diretoria-Geral da SEED.

2.6 Os servidores indicados para a Comissão Central e para as Comissões Especiais Regionais cujos cônjuges ou parentes em linha reta e colaterais até 2.º grau (consanguíneos ou por afinidade) estejam inscritos no Processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, ficam impedidos de participar dessas comissões durante a execução das etapas das provas.

2.6.1 Quando houver ocorrência da situação descrita no subitem 2.6, será lavrada Ata informando o afastamento e substituição do membro da Comissão Especial com assinatura da chefia imediata e outro servidor, dentre os designados em Portaria específica, deverá ser convocado para assumir a função.

3 Das Pré-Inscrições

3.1 As pré-inscrições deverão ser realizadas pelos próprios candidatos, ou por um representante mediante instrumento particular de Procuração, em ambos os casos acompanhadas dos documentos obrigatórios.

3.1.1 As pré-inscrições por Procuração serão permitidas mediante a apresentação do referido documento emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhado da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento oficial de identificação do Procurador.

3.2 Para se inscrever nos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. ter 15 (quinze) anos completos no ato da inscrição, para as provas do Ensino Fundamental II.

II. ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, para as provas do Ensino Médio.

III. não ter faltado, sem apresentação de justificativa, à realização da prova em etapa anterior, conforme relatório de frequência emitido pelas instituições aplicadoras.

3.2.1 Para o sistema prisional, a inscrição dos candidatos nos Exames Estaduais de EJA/2021 *On-line* deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

a) candidato com maior idade;

b) comprovar a necessidade de conclusão de 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas para certificação do nível de ensino;

c) no caso de candidato com deficiência, apresentar comprovação, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e/ou neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.;

d) comprovar a conclusão de 3 (três) disciplinas para certificação do nível de ensino.

3.2.2 Depois de atendidos os critérios acima, poderão ser selecionados outros candidatos que necessitem concluir mais de 3 (três) disciplinas no respectivo nível de ensino, seguindo a ordem crescente de classificação.

3.3 Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital e conforme Deliberação n.º 05/2010 – CEE/PR.

3.4 Os direitos dos menores de 18 (dezoito) anos emancipados para os atos da vida civil não se aplicam para efeitos de pré-inscrição nos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*.

3.5 Os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* serão organizados em etapas e ofertados **gratuitamente** em instituições de ensino credenciadas pela CEJA nas datas estabelecidas em cronograma (Quadro I) constante no Anexo I.

3.5.1 A relação das instituições de ensino credenciadas será disponibilizada no portal da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte: www.educacao.pr.gov.br, nas páginas dos NRE e nos quadros de avisos das instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná que ofertam a modalidade EJA.

3.5.2 O número de vagas ofertadas em cada instituição credenciada para a realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* estará sujeito à disponibilidade e condições técnicas dos equipamentos (monitores, caixas de som, *mouse*, teclados etc.) dos laboratórios de informática.

3.6 As pré-inscrições para os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* em todos os semestres do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, serão realizadas em períodos específicos, conforme Anexo I deste Edital.

3.6.1 Ficam vedadas as pré-inscrições de qualquer candidato para a realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.

3.6.2 No ato da pré-inscrição, o candidato receberá um protocolo com informações sobre a retirada do comprovante de inscrição (Anexo VII), após divulgação das inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital.

3.6.3 A conferência dos dados no comprovante de pré-inscrição é de responsabilidade do candidato, que deverá informar ao responsável na instituição de ensino sobre possíveis divergências de dados.

3.6.4 Será de responsabilidade do candidato a conservação do comprovante de pré-inscrição até a divulgação do resultado final.

3.6.5 Depois de confirmar os dados, o candidato deverá assinar o comprovante e apresentá-lo no dia da prova, junto com um documento de identificação oficial com foto.

3.6.6 Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, a responsabilidade pela inscrição, guarda e manutenção dos comprovantes de inscrições dos candidatos é do técnico pedagógico responsável pelos referidos estabelecimentos.

3.7 Para realizar as pré-inscrições, os candidatos brasileiros ou estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos:

3.7.1 Original e fotocópia de documento de identificação, assim considerados:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.); ou

b) Passaporte; ou

c) Certificado de Reservista; ou

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou

e) Carteira Nacional de Habilitação; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.7.2 Original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, com visto de permanência vigente, ou protocolo expedido como prova de que o estrangeiro permanente ou temporário registrou-se no Serviço de Estrangeiro e está aguardando a expedição de sua Cédula de Identidade de Estrangeiro (com foto, n.º do RNE e validade vigente);

3.7.3 Na falta da documentação citada anteriormente, em razão de perda ou roubo, o candidato poderá apresentar o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação junto ao órgão emissor.

3.8 O candidato que optar pela inscrição nos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* para fins de Conclusão e Certificação do Ensino Fundamental e Médio não necessitará apresentar documentação comprobatória de escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria (item 3.2 deste Edital).

3.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

4. Do Atendimento Especial aos Candidatos

4.1 Candidatas lactantes

4.1.1 As candidatas lactantes que necessitarem de condições especiais ou diferenciadas (adaptação) para realizarem os exames deverão entregar o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VIII), disponível neste Edital, no ato da pré-inscrição.

I. A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

II. Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada onde ficarão a criança e o responsável;

III. O tempo destinado à amamentação será descontado do tempo de duração da prova.

4.2 Candidatos com deficiência

4.2.1 Será assegurado o uso de equipamentos ou outros meios que possibilitem aos candidatos com deficiências a realização das provas, desde que sejam solicitados no ato da pré-inscrição e haja disponibilidade operacional, e que esses equipamentos ou outros meios sejam homologados pela SEED nos seguintes casos:

- I. candidato com deficiência visual (pessoas cegas, de baixa visão, com ambliopia funcional, doenças progressivas e distúrbios de alta refração);
- II. candidato com distúrbio de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia e déficit de atenção);
- III. candidato com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;
- IV. candidato com deficiência intelectual;
- V. candidato com transtornos globais do desenvolvimento.

4.3 No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo candidato e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da equipe de aplicação dos exames no local em que o candidato prestará o exame.

4.4 Aos candidatos com deficiência poderá ser concedido adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas, desde que requerido no ato da inscrição mediante formulário próprio (Anexo IX), acompanhado de laudo médico, emitido por especialista na respectiva área de deficiência do candidato, que deverá ser encaminhado ao NRE.

4.4.1 É de responsabilidade do candidato com deficiência e/ou do responsável providenciar o laudo médico emitido por especialista a ser apresentado dentro do prazo deste Edital.

4.5 Os documentos referentes ao atendimento educacional especializado deverão ser encaminhados ao NRE nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

4.6 O NRE digitalizará e enviará os laudos médicos emitidos por especialista aos cuidados dos técnicos pedagógicos da CEJA para o endereço eletrônico eja.exames@gmail.com.

4.7 As provas para os candidatos com deficiência deverão ser solicitadas pela instituição de ensino credenciada por meio de ofício, preenchido pelo candidato, acompanhado de laudo médico emitido por um especialista que comprove e justifique tal solicitação. (Anexo VIII).

4.8 O candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual travestis e transexuais, femininos ou masculinos se reconhecem e preferem ser chamados), conforme prevê o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de

2016, o Parecer CP/CEE n.º 01/2009, a Instrução Conjunta n.º 02/2010 – DAE/SUED/SEED e a Orientação Conjunta n.º 02/2017 SUED/SEED, deverá entregar o Requerimento de Inclusão e Uso do “Nome Social” (Anexo X), indicando o nome social a ser utilizado, que deverá ser anexado ao seu requerimento de pré-inscrição.

4.8.1 Ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) da instituição de ensino a inserção da inscrição no Sistema com o nome social requerido pelo candidato, nos termos das legislações pertinentes e do Regimento Escolar.

4.9 As condições diferenciadas de que tratam os itens anteriores serão desconsideradas caso o pedido do requerente não tenha sido efetuado durante o ato da inscrição.

4.10 A Comissão Especial Regional analisará cada requerimento e atenderá à solicitação do aluno com deficiência para realização dos Exames, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. Dos Critérios para Homologação das Pré-Inscrições

5.1 As pré-inscrições estarão sujeitas à análise e homologação para o preenchimento das vagas disponíveis, por meio de sistema de classificação utilizado pelas **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino**, considerando-se os critérios estabelecidos no item 5.5 deste Edital.

5.2 Em caso de desistência de algum candidato dentro do período de pré-inscrição ou no período de inserção de candidato selecionado no Sistema Exames *On-line*, as vagas deverão ser preenchidas pelos candidatos subsequentes, na ordem classificatória das inscrições na disciplina do desistente.

5.3 Caberá às **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** a homologação das pré-inscrições de acordo com as vagas existentes.

5.4 A homologação e divulgação do resultado da seleção das pré-inscrições de cada etapa serão disponibilizadas em edital próprio nas **instituições de ensino**, conforme o Anexo I deste Edital.

5.5 Para a seleção e homologação das pré-inscrições pelas Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade, do candidato que:

- I. seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;
- II. tenha maior idade;
- III. comprove a necessidade de conclusão de 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas (proposta disciplinar) para certificação do nível de ensino, independentemente de estar frequentando instituição de ensino que ofereça EJA;
- IV. apresente comprovação, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e/ou neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.;
- V. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino da rede estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento;
- VI. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais.

5.5.1 Depois de atendidos os critérios dispostos no subitem 5.5, poderão ser selecionados outros candidatos, seguindo a ordem crescente de classificação, com vistas a atender a um público maior, de acordo com o número de computadores disponibilizados nas escolas aplicadoras.

5.6 Após a homologação, as inscrições deverão ser inseridas no *site*: www.exames.adm.seed.pr.gov.br pela pessoa responsável da instituição de ensino.

6. Da realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021

6.1 Todas as instituições de ensino que ofertam a modalidade EJA estão credenciadas para a aplicação dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, exceto os locais onde o laboratório de informática estiver sem condições de uso.

6.2 A Comissão Especial Regional no NRE solicitará ao Suporte Técnico do respectivo Núcleo que verifique as condições técnicas e a conectividade dos computadores, necessária para execução dos Exames nas instituições de ensino, e informe os casos onde não há possibilidade de aplicação.

6.3 Ao iniciar o período de pré-inscrições dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, as **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** deverão afixar em local visível a relação dos Conteúdos Programáticos de cada disciplina.

6.3.1 A relação dos conteúdos das disciplinas ofertadas nos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* estará disponível na página da SEED.

6.4 Os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* serão realizados diretamente pelo *site* de aplicação: www.exames.seed.pr.gov.br nos laboratórios de informática do Paraná Digital – PRD e/ou do Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO, nas instituições de ensino credenciadas pela SEED, na estrita condição de alocar um candidato por computador, para cada turno.

6.5 Os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* serão realizados de agosto a dezembro de 2021, em 5 (cinco) etapas (organização semestral) e 4 (quatro) etapas (organização disciplinar).

6.6 As provas serão aplicadas conforme os horários estabelecidos no Cronograma de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, constante nos Anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

I. As provas que terão a disciplina de Língua Portuguesa, na organização semestral, serão compostas de uma Produção Textual (Redação) e dos conteúdos da disciplina, e terão a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos).

II. As provas da disciplina de Língua Portuguesa, na organização disciplinar, terão a duração de 2h (duas horas).

III. As provas dos demais semestres terão a duração de 3h (três horas) e as provas das demais disciplinas terão a duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

IV. Aos candidatos com deficiência que solicitaram atendimento especial no ato da inscrição por meio de formulário (Anexo VIII) com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

6.7 A correção das redações dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* ocorrerá por uma banca composta de profissionais da área de Letras e Pedagogia da própria instituição, ou de outra instituição indicada pelo NRE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

I. A Produção Textual (Redação) será corrigida isoladamente por, no mínimo, dois examinadores e a nota final da Redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas.

II. A nota da Redação será inserida posteriormente no Sistema Exames *On-line*, para que a nota dos semestres que tiverem a Prova de Língua Portuguesa do candidato seja finalizada.

6.8 Quando houver alguma ocorrência de ordem técnica nos equipamentos dos laboratórios de informática em que ocorrerão as provas, o responsável pela Instituição de Ensino Aplicadora, em até 05 (cinco) dias de antecedência para realização de cada etapa, deverá informar aos técnicos do NRE e da CEJA, para que as providências pertinentes a cada situação sejam tomadas.

6.9 Por ocorrência de sinistros (vendavais, alagamentos, incêndios etc.) durante a realização dos exames, que resultem em falha no Sistema, queda da energia elétrica ou blecaute em determinado município e/ou área geográfica, a prova poderá ser transferida para outra instituição previamente definida como “Local Reserva”, e, caso não haja instituição reserva, não haverá transferência de datas para realização da etapa.

6.10 Ao final de cada dia de Exame (etapa), para efeito de organização interna, deverá ser emitido um Relatório Diário com os resultados obtidos pelos candidatos, inclusive com as notas da Produção Textual (Redação) e da prova de Língua Portuguesa, para ser encaminhado à **Comissão Especial Regional** no NRE, nos prazos estabelecidos em cronograma (Anexo I).

7. Das Orientações aos Candidatos Inscritos (selecionados)

7.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos Exames com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário previsto no cronograma e constante no comprovante de inscrição emitido pela instituição de ensino credenciada.

7.2 Para ingressar nos locais de aplicação de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

I. Na impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial.

II. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

III. Caso o candidato necessite de outra via do comprovante de inscrição, deverá solicitá-la no local onde efetivou sua inscrição, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização dos Exames.

7.3 Não será permitida a entrada após o início das provas.

7.4 O candidato que estiver inscrito na disciplina de Língua Portuguesa deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, fabricada em material transparente.

7.5 Na primeira meia hora de realização das provas, o candidato será identificado por meio da verificação da documentação e coleta de assinatura na Folha de Frequência e no Cartão de Redação.

7.6 O candidato deverá aguardar o aplicador para a abertura e para o encerramento dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* no sistema de aplicação.

7.7 A Produção Textual da prova de Língua Portuguesa será realizada em Cartão de Redação, nominal e intransferível.

I. O candidato preencherá o cartão, em caneta preta ou azul escuro, a partir de um tema disponibilizado no momento da aplicação da prova, não podendo ocorrer rasuras, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha, ou ainda o preenchimento em desacordo com as orientações disponíveis no cartão.

II. O candidato poderá solicitar folha rascunho e deverá devolvê-la ao final da avaliação junto com a transcrição no cartão definitivo.

III. A responsabilidade sobre o Cartão de Redação será do candidato que não deverá danificá-lo (rasurar, dobrar, amassar ou rasgar).

IV. Não será permitida a distribuição de Cartões de Redação extras para atender candidatos cujas inscrições não tenham sido efetivadas no sistema e cujos nomes não constem na lista de presença, bem como para candidatos que tenham rasurado seus cartões.

V. Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, os aplicadores disponibilizarão as canetas esferográficas aos candidatos.

7.8 Ao candidato não será permitido levar para o laboratório de informática: arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, *pager*,

notebook e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, ou qualquer outro material didático do gênero, corretor líquido, borracha, boné, óculos escuros, protetores auriculares ou qualquer outro material para a realização do exame.

a) os candidatos que estiverem portando os referidos objetos deverão deixá-los dentro de suas bolsas ou no chão, embaixo de sua cadeira;

b) a Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

7.9 Os candidatos só poderão deixar o recinto de aplicação dos Exames **trinta minutos** depois do início da prova.

7.10 Após o término de cada prova o candidato poderá solicitar ao aplicador o Cartão-Resposta impresso.

7.11 Os dois últimos candidatos a permanecerem no recinto deverão encerrar as avaliações simultaneamente.

7.12 Será eliminado dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* o candidato que, durante a realização dos exames:

I. for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

II. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

III. for surpreendido consultando celular, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;

IV. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

V. desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;

VI. preencher o Cartão de Redação com lápis grafite ou lapiseira;

VII. afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

VIII. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Redação ou rascunho;

IX. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.

7.13 A ocorrência de alguma das situações descritas no subitem 7.12 deverá ser registrada em Ata e um Termo de Eliminação (Anexo XIV) será lavrado pela Equipe Aplicadora das Instituições de Ensino.

7.14 Para que o candidato possa obter, automaticamente, o resultado da prova no Sistema Exames *On-line* (exceto o semestre no qual terá o componente de Língua Portuguesa), deverá solicitar que o aplicador finalize a prova.

7.15 Os resultados dos Exames de Língua Portuguesa serão divulgados somente após a correção da Produção Textual (Redação), a ser realizada pela banca de corretores da própria instituição em que as provas foram realizadas ou por banca indicada pelo NRE.

7.16 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exceção de Língua Portuguesa.

7.17 O cálculo da média final para aprovação nas provas de Língua Portuguesa será realizado da seguinte forma:

I. Produção Textual (Redação) – será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero), e a nota obtida pelo(a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis);

II. Língua Portuguesa (objetiva) – será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo (a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);

III. A Nota Final será a soma da nota alcançada na Produção Textual (Redação) com a nota alcançada na prova de Língua Portuguesa (objetiva).

8. Dos Recursos

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão por não ter conseguido a vaga, poderá fazê-lo de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão do Cartão-Resposta individual ou Cartão de Redação dos Exames, poderá fazê-lo exclusivamente nos locais em que realizou suas inscrições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aplicação da prova e posse da impressão do Cartão-Resposta oficial.

8.3 Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar Requerimento (Anexo XI) ou (Anexo XII) ao qual deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do RG e do comprovante de inscrição.

8.4 Os recursos nos Estabelecimentos Penais e Socioeducativos deverão ser interpostos pelos respectivos responsáveis pedagógicos.

8.5 Os recursos e requerimentos de que tratam os itens acima serão analisados pela Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino e pela Comissão Especial Regional e, em última instância, pela Comissão Central.

I. Serão analisados apenas os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados por meio de formulário de requerimento.

II. Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão automaticamente descartados e não serão apreciados pelas Comissões dos Exames.

9. Da Certificação dos Candidatos Aprovados

9.1 Com o Cartão-Resposta impresso, o candidato aprovado em todos os semestres do nível de ensino ou na disciplina poderá requerer a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Ensino em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED e autorizadas a emitir a referida certificação, munido dos seguintes documentos originais e cópias:

a) Formulário de requerimento impresso e preenchido;

b) RG e CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) cópia do Relatório de Notas (gabarito) dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*.

9.1.1 No sistema prisional, com o Cartão-Resposta do candidato aprovado em todas as disciplinas do nível de ensino impresso, o(a) responsável pedagógico(a) da instituição de ensino fará a expedição do respectivo **Certificado de Conclusão de Ensino**.

9.2 O candidato poderá solicitar, para fins de certificação, o aproveitamento de resultados anteriores obtidos:

I. em provas de Exames Estaduais de EJA *On-line* ou convencionais;

II. em disciplinas cursadas nas instituições de ensino com regime de matrícula por disciplina (quando for o caso);

III. pelos Exames para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (Exterior, Nacional ou Pessoas Privadas de Liberdade – PPL);

IV. pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/ENEM PPL até 2016.

9.3 O candidato ou responsável pedagógico poderá solicitar Histórico Parcial ou Declaração de Proficiência das disciplinas nas quais tenha obtido aprovação em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED.

9.4 O candidato que prestou Exames Nacionais para Pessoas Privadas de Liberdade ou prestou Exames Estaduais de EJA nos estabelecimentos penais ou socioeducativos, quando em regime aberto ou semiaberto, poderá solicitar pessoalmente seu Certificado de Conclusão do respectivo nível de ensino ou Histórico Parcial/Declaração de Proficiência das disciplinas nas quais tenha obtido aprovação, em uma das instituições de ensino credenciadas/autorizadas pela SEED a emitir esse documento.

10. Da Realização dos Exames nas Unidades de Socioeducação e nos Estabelecimentos Penais

10.1 A oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais e socioeducativos do Paraná ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos em parceria com as Secretarias de Estado responsáveis por esses espaços.

I. Nos Estabelecimentos Penais do Sistema Prisional do Estado, as instituições de ensino a serem credenciadas para os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* serão indicadas pelo Departamento Penitenciário – DEPEN, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP (Anexo XVII).

II. Nos Centros de Socioeducação – CENSE, as instituições de ensino credenciadas para os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* serão indicadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF (Anexo XVIII).

III. As referidas instituições deverão solicitar o credenciamento ao NRE a que estão jurisdicionadas, desde que atendam às condições técnicas e pedagógicas necessárias para a oferta dos exames, ficando sujeitas à análise da CEJA.

IV. As Secretarias parceiras deverão indicar os profissionais de cada instituição de ensino ou estabelecimento penal/socioeducativo que serão responsáveis pelas inscrições, acompanhamento e aplicação dos exames.

10.2 As responsabilidades e atribuições das **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de Socioeducação estão dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.3 Além do previsto no item 2.3 deste Edital, a **Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino**, especificamente, deverá:

a) informar ao candidato, no ato da inscrição, via mural da instituição, estabelecimento penal ou socioeducativo em que se encontram, sobre todos os procedimentos que concernem aos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, cronograma de aplicação das provas, outras datas importantes e o Anexo com a lista dos conteúdos das provas de cada componente curricular, distribuídos nos semestres e disciplinas;

b) recolher os documentos emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação dos solicitantes de atendimento especial no ato da inscrição, mantendo-os arquivados com a ficha de inscrição na instituição aplicadora e à disposição do NRE e da SEED.

10.4 São responsabilidades e atribuições da Direção da **Instituição de Ensino Aplicadora**, dos diretores/coordenadores dos estabelecimentos penais e dos diretores/coordenadores dos Centros de Socioeducação nos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*:

I. acompanhar todo o processo de execução e aplicação dos Exames e dar suporte à **Comissão Especial Regional** do NRE durante a fiscalização e supervisão;

II. atuar no suporte aos profissionais que serão responsáveis pela coordenação da aplicação dos exames;

III. averiguar com os profissionais acima citados a procedência de denúncia e ocorrência que resulte na eliminação do candidato.

11. Das Disposições Finais

11.1 A inscrição do candidato no processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

11.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021*, via internet, na página eletrônica do NRE de inscrição e/ou no Portal da SEED no *site* www.educacao.pr.gov.br.

11.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.5 A realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* obedecem obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto nos Anexos deste Edital.

11.6 No caso de ocorrências impeditivas (rebeliões, revoltas, mutirões ou quarentenas) nos estabelecimentos penais e socioeducativos em alguma etapa dos exames, não haverá transferência de datas para aplicação daquela etapa.

11.7 Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela instituição de ensino credenciada para ofertar os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* **pelo período de 1 (um) ano**, para utilização em casos de interposição de recursos.

11.7.1 O mesmo procedimento se aplica às instituições de ensino credenciadas para realização dos exames nos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas.

11.8 A Resolução que autoriza e credencia as escolas a certificarem os Exames Estaduais de EJA *On-line/2021* será publicada pela CEJA e divulgada no *site*: www.educacao.pr.gov.br.

11.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central da SEED.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 3.404/2021– GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

CRONOGRAMA PARA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021

CRONOGRAMA PARA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA <i>ON-LINE</i>/2021		
Data	Atividade	Responsável
16 de agosto	Publicação e divulgação do Edital	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria.	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital no Portal da SEED e nas páginas dos NRE.	Comissão Central e Regional
1.ª e 2.ª ETAPAS – ENSINO FUNDAMENTAL		
Data	Atividade	Responsável
23 de agosto a 3 de setembro	Pré-inscrições na 1.ª e 2.ª Etapas – Ensino Fundamental	Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino
3 de setembro	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital	
8 de setembro	Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e início da interposição de Recursos	
	Envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE	
13 de setembro	Resultado definitivo do Recurso e início da efetivação das inscrições no Sistema Exames <i>On-line</i>	
13 de setembro	Prazo máximo de envio dos documentos do candidato com deficiência à CEJA	Comissão Regional/NRE
14 de setembro	Análise dos documentos dos candidatos com deficiência e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.	Comissão Central/SEED
15 de setembro	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino.	Comissão Regional/NRE
24 de setembro	Prazo final de efetivação das inscrições no Sistema Exames <i>On-line</i>	Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino
27 e 28 de setembro	Vinculação do candidato ao exame e demais testes de Sistema.	CELEPAR
4 de outubro	Realização da 1.ª Etapa do Ensino Fundamental dos	Equipes Aplicadoras das

(segunda-feira)	Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (SEMESTRAL)	Instituições de Ensino
5 de outubro (terça-feira)	Realização da 1.ª Etapa do Ensino Fundamental dos Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (DISCIPLINAR)	
6 de outubro (quarta-feira)	Realização da 2.ª Etapa do Ensino Fundamental dos Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (SEMESTRAL)	
7 de outubro (quinta-feira)	Realização da 2.ª Etapa do Ensino Fundamental dos Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (DISCIPLINAR)	
Até 8 de outubro	Divulgação do resultado final das provas	
Até 15 de outubro	Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.	
3.ª, 4.ª e 5.ª ETAPAS - ENSINO MÉDIO		
Data	Atividade	Responsável
18 a 29 de outubro	Pré-inscrições da 3.ª, 4.ª e 5.ª Etapas – Ensino Médio	Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino
1.º de novembro	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital.	
4 de novembro	Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e início da interposição de Recursos	
	Envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE.	
9 de novembro	Resultado definitivo do Recurso e INÍCIO da efetivação das inscrições no Sistema Exames <i>On-line</i>	
9 de novembro	Prazo máximo de envio dos documentos do candidato com deficiência à CEJA	Comissão Regional/NRE
11 de novembro	Análise dos documentos dos candidatos com deficiência e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.	Comissão Central/SEED
12 de novembro	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino.	Comissão Regional/NRE
19 de novembro	Prazo FINAL da efetivação das inscrições no Sistema Exames <i>On-line</i>	Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino
22 e 23 de novembro	Vinculação do candidato ao exame e demais testes de Sistema.	CELEPAR
25 de novembro (quinta-feira)	Realização da 3.ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (SEMESTRAL)	Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino
26 de novembro (sexta-feira)	Realização da 3.ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (DISCIPLINAR)	

30 de novembro (terça-feira)	Realização da 4.^a Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (SEMESTRAL)
1.^o de dezembro (quarta-feira)	Realização da 4.^a Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (DISCIPLINAR)
2 de dezembro (quinta-feira)	Realização da 5.^a Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line</i>/2021 (SEMESTRAL)
De 3 a 6 de dezembro	Divulgação do resultado final das provas
Até 10 de dezembro	Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.

ANEXO II DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL FASE II**

1. 1.ª Etapa (SEMESTRAL)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
4 de outubro (segunda-feira)	Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação	7h15min	7h30min	11h	3h30min
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
4 de outubro (segunda-feira)	Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação	12h45min	13h	16h30min	3h30min
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
4 de outubro (segunda-feira)	Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação	18h15min	18h30min	22h	3h30min

**ENSINO FUNDAMENTAL FASE II
1.ª Etapa (DISCIPLINAR)**

MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
5 de outubro (terça-feira)	Matemática	07h30min	07h45min	09h15min	1h30min
	Ciências	09h30min	09h45min	11h15min	1h30min
TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
5 de outubro (terça-feira)	Educação Física	12h45min	13 horas	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15 horas	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
5 de outubro (terça-feira)	História	18h15min	18h30min	20 horas	1h30min
	Geografia	20h15min	20h30min	22 horas	1h30min

ANEXO IV DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021
PARA O ENSINO MÉDIO**

3. ^a Etapa (SEMESTRAL)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
25 de novembro (quinta-feira)	Sem 1: Arte, Química, Sociologia, Língua Portuguesa e Redação	7h15min	7h30min	11h	3h30min
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
25 de novembro (quinta-feira)	Sem 1: Arte, Química, Sociologia, Língua Portuguesa e Redação	12h45min	13h	16h30min	3h30min
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
25 de novembro (quinta-feira)	Sem 1: Arte, Química, Sociologia, Língua Portuguesa e Redação	18h15min	18h30min	22h	3h30min

ENSINO MÉDIO

3. ^a Etapa (DISCIPLINAR)

MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
26 de novembro (sexta-feira)	Matemática	7h30min	7h45min	9h15min	1h30min
	Biologia	9h30min	9h45min	11h15min	1h30min
TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
26 de novembro (sexta-feira)	Educação Física	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
26 de novembro (sexta-feira)	Física	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Química	20h15min	20h30min	22h	1h30min

ANEXO V DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021
PARA O ENSINO MÉDIO**

4. **ª Etapa (SEMESTRAL)**

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
30 de novembro (terça-feira)	Semestre 2: Geografia, História e Matemática	7h15min	7h30min	10h30min	3h
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
30 de novembro (terça-feira)	Semestre 2: Geografia, História e Matemática	12h45min	13h	16h	3h
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
30 de novembro (terça-feira)	Semestre 2: Geografia, História e Matemática	18h	18h15min	21h15min	3h

ENSINO MÉDIO

4. **ª Etapa (DISCIPLINAR)**

MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
1.º de dezembro (quarta-feira)	Língua Portuguesa e Redação	7h30min	07h45min	09h45min	2h
	Língua Inglesa	10h	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
1.º de dezembro (quarta-feira)	Filosofia	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Sociologia	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
1.º de dezembro quarta-feira	Geografia	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	História	20h15 min	20h30min	22h	1h30min

ANEXO VI DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021
PARA O ENSINO MÉDIO**

5. **ª Etapa (SEMESTRAL)**

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
2 de dezembro (quinta-feira)	Sem. 3: Biologia, Educação Física, Física, Filosofia e Língua Inglesa	7h15min	7h30min	10h30min	3h
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
2 de dezembro (quinta-feira)	Sem. 3: Biologia, Educação Física, Física, Filosofia e Língua Inglesa	12h45min	13h	16h	3h
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
2 de dezembro (quinta-feira)	Sem. 3: Biologia, Educação Física, Física, Filosofia e Língua Inglesa	18h	18h15min	21h15min	3h

ANEXO VII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021

REQUERIMENTO DE PRÉ-INScrição

Venho por meio deste e conforme os dados abaixo, requerer minha pré-inscrição nos **Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021**, no ensino e semestres ou disciplinas assinaladas neste formulário, dentro dos critérios estabelecidos. Atesto serem verídicas as informações aqui prestadas.

1 - DADOS GERAIS

Instituição de Ensino:			
Candidato:			
RG:	UF:	CPF:	
Data nascimento: __/__/__	Idade:	Masculino ()	Feminino ()
Nacionalidade:	Brasileira ()		Estrangeira ()
Cidade de nascimento:	UF:		
Endereço:	N.º		
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	Telefone:	
Aluno de EJA:	Sim ()	Qual instituição?	Não ()

2 - COMPONENTE CURRICULAR DE PRÉ-INScrição (SEMESTRAL)

ENS. FUNDAMENTAL II

ENSINO MÉDIO

Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação
Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática

Semestre 1: Arte, Química, Sociologia, Língua Portuguesa e Redação
Semestre 2: Geografia, História e Matemática

Semestre 3: Biologia, Educação Física, Física, Filosofia e Língua Inglesa

2.1 - DISCIPLINAS DE PRÉ-INScrição (DISCIPLINAR)

3 - CANDIDATO(A) NECESSITA DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DO COMPUTADOR: pessoa do estabelecimento de ensino que orientará o examinando quanto ao uso do computador, antes da prova.

SIM NÃO

4 – CANDIDATO(A) NECESSITA DE MONITOR: pessoa do estabelecimento de ensino que ficará ao lado do examinando durante a prova, para casos específicos, em que a direção do CEEBJA ou da escola de EJA irá se manifestar quanto a necessidade e viabilidade.

SIM NÃO

5 - TIPO DA PROVA: Candidato com Deficiência Visual (DV) necessita de:

1. LUPA 2. REGLETE 3. ESPECIALISTA 4. OUTRO Especificar: _____

Local:	Data: / /	Ass. Candidato
Nome e assinatura do responsável pela inscrição na instituição aplicadora:		

(ANEXAR AO REQUERIMENTO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA INSCRIÇÃO
(Deverá ser preenchido pela instituição conforme disposto no Edital)

	Item	Descrição do Critério
()	I	Candidato trabalhador que comprove, mediante declaração do empregador , não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino.
()	II	Candidato que tenha maior idade.
()	III	Candidato que comprove a necessidade de conclusão de 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas (Proposta antiga) para certificação do nível de ensino, independente de estar cursando em instituição de ensino que ofereça EJA.
()	IV	Candidato com deficiência e/ou transtorno que comprove, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física, neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.
()	V	Candidato que, por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino da rede estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento.
()	VI	Candidato que, por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais.

PROTOCOLO DE PRÉ-INSCRIÇÃO

O candidato _____
preencheu requerimento de pré-inscrição para a(as) _____ Etapa(s),
Semestre(s) _____ ou para a(s) disciplina(s) _____ / _____ dos
Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 e deverá comparecer ao CEEBJA/Escola
_____ na data de ____/____/____ **para**
retirar seu comprovante de inscrição com os dados para a realização de suas provas e
que deverá ser apresentado no dia dos Exames, junto com um documento de identificação.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Senhor(a) Diretor(a) da Instituição de Ensino Aplicadora dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021:

Eu, _____
candidato(a) aos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, portador(a) do documento de identificação n.º _____, venho requerer a V. S.^a atendimento educacional especial para realizar a(s) prova(s) do _____, na(s) _____ Etapa(s), no período conforme as informações prestadas a seguir.

_____, _____ de _____ de _____.
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Preencha corretamente as informações a seguir, assinalando o motivo do requerimento:

1. Candidato(a) com deficiência

Auditiva

Física

Visual

Outro tipo de deficiência. Especificar qual _____

Especificar tipo de atendimento: _____

2. Candidata lactante

Nome completo e n.º do RG do(a) acompanhante da criança:

3. Outros motivos

Especificar qual:

OBS.: Em casos de doenças, cirurgias e afins, anexar a este requerimento o laudo médico.

ANEXO X DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Senhor(a) Diretor(a) da Instituição de Ensino Aplicadora dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021.

Eu, _____
_____, (nome civil do(a)
interessado(a), candidato(a) aos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2021 ofertados pela
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nos termos do Decreto Federal n.º
8.727, de 28 de abril 2016, e, em consonância com a Instrução Conjunta n.º 02/2010 –
SEED/SUED e da Orientação Conjunta n.º 02/2017/SUED/SEED, portador(a) do
documento de identificação n.º _____ e CPF n.º
_____, solicito a inclusão e uso do meu nome social
_____ (indicação do nome social),
nos registros relativos ao processo.

_____ de _____ de _____.
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do responsável pela
Inscrição na instituição de ensino

ATENÇÃO: *Verifique se o seu nome, a data de nascimento, e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.*

Local: _____, Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável pela instituição de ensino

ATENÇÃO: *Verifique se o seu nome, a data de nascimento, e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.*

Local: _____, Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável pela instituição de ensino

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL REGIONAL – NRE

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de _____, no uso de suas atribuições, por este instrumento designa:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a **Comissão Especial Regional** que ficará responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, que será realizado nas Instituições de Ensino Aplicadoras de sua região.

A comissão não receberá nenhum tipo de remuneração ou bolsa auxílio.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Nome e assinatura da Chefia

CIENTE:		Assinatura do(a) candidato(a):	
Candidato(a) se Recusou a Assinar o Termo?	() Sim	() Não	
Nome do coordenador:	CPF:	Assinatura:	
	RG:		

APLICADOR(A) QUE VERIFICOU O FATO

Nome completo:			Assinatura:
CPF:	DDI:	Fone:	
TESTEMUNHAS	Nome completo:		Assinatura:
	CPF:	DDI:	
	Nome completo:		Assinatura:
	CPF:	DDI:	

ANEXO XV DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021

FICHA DE OCORRÊNCIAS

Cidade/UF de realização do exame:	Sala:
Local de realização do exame:	
Turno/Etapa:	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
N.º de inscrição:	Data de nascimento:	Sexo: [] Fem. [] Masc.	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro (Rua, Avenida, etc.):			
Número:	Complemento (Apartamento, Bloco, Condomínio):		
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:		
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:

[] IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Por haver dúvida quanto à minha identificação pessoal, declaro, para os devidos fins, que preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha

identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído(a) do Exame e estarei sujeito (a) às sanções cabíveis nos termos da legislação.

Assinatura do Candidato

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (Uma cópia do documento deve ser retida)

Declaro, para os devidos fins, que, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo de meus documentos de identificação, apresentei o boletim de ocorrências, preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído(a) do Exame e estarei sujeito (a) às sanções previstas na legislação.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo local de aplicação

ANEXO XVI DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021

ATA DA COMISSÃO REGIONAL E CEEBJA/ESCOLAS DE EJA RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE*/2021 EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CREDENCIADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

No dia _____ do mês _____ do ano de _____, compareci na instituição _____ da cidade de _____, no NRE de _____, atendendo ao disposto no Edital n.º 46/2021 – GS/SEED, que estabelece as disposições, normas e instruções referentes à oferta dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – *On-line*, ano de 2021, no Estado do Paraná.

Registro das informações:

A) SOBRE AS PRÉ-INScrições E INSCRIÇÕES (ETAPA SEMESTRAL)				
Nível de Ensino Semestre	N.º total de pré-inscritos	N.º total de inscritos	N.º total de candidatos com deficiência pré-inscritos	N.º total de candidatos com deficiência inscritos
Ensino Fundamental: Semestres 1 e 2				
Ensino Fundamental: Semestres 3 e 4				
Ensino Médio: Semestre 1				
Ensino Médio: Semestre 2				
Ensino Médio: Semestre 3				

B) SOBRE AS PRÉ-INScrições E INSCRIÇÕES (ETAPA DISCIPLINAR)				
Ensino Fundamental DISCIPLINAS	N.º total de pré-inscritos	N.º total de inscritos	N.º total de candidatos com deficiência pré-inscritos	N.º total de candidatos com deficiência inscritos
Língua Portuguesa				
Matemática				

LEM - Inglês				
Arte				
Educação Física				
História				
Geografia				
Ciências				

C) SOBRE A IDADE DOS CANDIDATOS: (SEMESTRAL E DISCIPLINAR)

Ensino Fundamental	N.º Total de candidatos pré-inscritos	N.º Total de candidatos inscritos	Ensino Médio	N.º Total de candidatos pré-inscritos	N.º Total de candidatos inscritos
De 15 a 25 anos			De 18 a 25 anos		
De 26 a 35 anos			De 26 a 35 anos		
De 36 a 45 anos			De 36 a 45 anos		
De 46 a 60 anos			De 46 a 60 anos		
+ de 60 anos			+ de 60 anos		

D) SOBRE A ATUAÇÃO DOS APLICADORES:

--

E) SOBRE A INTEGRIDADE DA APLICAÇÃO DOS EXAMES:

--

F) SOBRE A CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SE AUTORIZAR O MESMO LOCAL DE APLICAÇÃO A EXECUTAR OS EXAMES DE EJA ON-LINE NA PRÓXIMA ETAPA:

--

G) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS EM GERAL:

--

--

H) REGISTRO DE OBSERVAÇÕES:

--

Era o que tínhamos a relatar.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____.

Dados do(a) representante da Comissão Regional/NRE

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Dados do(a) diretor(a) da instituição de ensino, estabelecimento penal ou CENSE

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Dados do(a) coordenador(a) ou responsável pelos Exames de EJA *On-line*/2021 na instituição de ensino, Estabelecimento Penal ou CENSE

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

**ANEXO XVII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

Telecentros Prisionais

NRE	Município	Estabelecimento Penal	N.º de Computadores
Área Metropolitana Norte	Piraquara	1- Colônia Penal Agroindustrial - CPAI	10
Área Metropolitana Norte	Piraquara	2 - Penitenciária Feminina do Estado do Paraná - PFP	15
Área Metropolitana Norte	Piraquara	3 - Casa de Custódia de Piraquara - CCP	12
Ponta Grossa	Ponta Grossa	4 - Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG - US	10
Maringá	Maringá	5 - Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM	7
Londrina	Londrina	6 - Centro de Reintegração Social de Londrina - CRESLON	10
Curitiba	Curitiba	7 - Patronato Penitenciário Paraná/Escritório Social	16
Área Metropolitana Norte	Pinhais	8 - Complexo Médico Penal - CMP	10
Área Metropolitana Sul	Lapa	9 - Colônia Penal Agroindustrial da Lapa	10
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	10 - Centro de Reintegração Feminino – CRESF/PFF UP	16
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	11 - Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - PEF I	20
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	12 - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO	7
Londrina	Londrina	13 - Penitenciária Estadual de Londrina II - PEL II	7
Área Metropolitana Norte	Piraquara	14 - Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão - PCE-UP	16
Cascavel	Cascavel	15 - Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC	21

Guarapuava	Guarapuava	16 - Centro de Regime semiaberto de Guarapuava – CRAG/PEG UP	10
Curitiba	Curitiba	17 - Casa de Custódia de Curitiba - CCC	6
Cascavel	Cascavel	18 - Patronato Cascavel	15
Área Metropolitana Norte	Piraquara	19 - Cento de Integração Social - CIS	13
Área Metropolitana Norte	Piraquara	20 – Penitenciária Estadual de Piraquara – Unidade de Segurança – PCE - US	10
Londrina	Londrina	21 – Patronato de Londrina	8
Área Metropolitana Norte	Piraquara	22 – Penitenciária Estadual de Piraquara II	10

**ANEXO XVIII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

Centros de Socioeducação

NRE	Município	Instituição de Ensino (Sede)	Centros de Socioeducação	Nº de PC
Área Metropolitana Norte	Piraquara	CEEBJA Dr. Mario Faraco	CENSE São Francisco	10
Área Metropolitana Sul	Fazenda Rio Grande	CEEBJA Fazenda Rio Grande	CENSE Fazenda Rio Grande	8
	São José dos Pinhais	CEEBJA São José dos Pinhais	CENSE São José dos Pinhais	10
Campo Mourão	Campo Mourão	CEEBJA Campo Mourão	CENSE Campo Mourão	8
Cascavel	Cascavel	CEEBJA Prof. Joaquina Mattos Branco	CENSE Cascavel I	Unidade provisória 8
			CENSE Cascavel II	10
Curitiba	Curitiba	CEAD Poty Lazzarotto	CENSE Curitiba	Unidade provisória 8
			CENSE Joana Miguel Richa	8
Foz do Iguaçu	Foz do	CEEBJA Prof.	CENSE Foz do	10



	Iguaçu	Orides B. Guerra	Iguaçu	
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	CEEBJA Laranjeiras do Sul	CENSE Laranjeiras do Sul	10
Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	C.E. Maria Dalila Pinto	CENSE Santo Antônio da Platina	8
Londrina	Londrina	CEEBJA Londrina	CENSE Londrina I	Unidade provisória 10
			CENSE Londrina II	10
Maringá	Maringá	CEEBJA Prof. Manoel Rodrigues da Silva	CENSE Maringá	10
Paranavaí	Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães	CENSE Paranavaí	8
Pato Branco	Pato Branco	CEEBJA Pato Branco	CENSE Pato Branco	8
Ponta Grossa	Ponta Grossa	CEEBJA Professor Paschoal Salles Rosa	CENSE Ponta Grossa	10
Toledo	Toledo	CEEBJA Toledo	CENSE Toledo	8
Umuarama	Umuarama	CEEBJA Umuarama	CENSE Umuarama	8

* As unidades de internação provisória não ofertam Exame de EJA *On-line* devido ao tempo de permanência do adolescente na unidade.